

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021029/2021
DATA DE ABERTURA: 07/12/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO 7892, DECRETO Nº 9.488/18 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 26/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12 H: 00 M DO DIA 02/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08 H:00 M DO DIA 07/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08 H 01 M DO DIA 07/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ORÇADO	SIGILOSO
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTEs DECLARAÇÕES:

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Apresentar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. SICAF. Junto a documentação de habilitação devidamente atualizado sem pendências.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Será desclassificada a empresa que apresentar identificação da empresa tais como razão social ou nome fantasia que venha indicar a mesma.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02(dois) centavos**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível do produto (cinquenta por cento)art. 48, inciso II, 1º a lei: 8666.

- 8.2.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.5.2.1.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoais com fotos comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Certidão de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte emitida pela junta comercial do estado da empresa;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas juntamente com o QSA, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais e Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais e Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Declaração de adimplência emitida pelo departamento de compras do município de Eldorado dos Carajás, a mesma poderá ser solicitada através do E-mail: cpleldoradodoscarajas@gmail.com

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa e no âmbito federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias;

9.10.3. Certidão Especifica da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias;

9.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4.4. Devera apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo.

9.10.4.5. Certidão de regularidade do profissional (Contador) que atesta o balanço patrimonial dentro do prazo de validade;

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF em vigência.

9.11.3. Cópia do Alvará Sanitário e da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do município da licitante.

9.11.4. Registro na ANVISA dos medicamentos, exceto para produtos classificados como suplementos vitamínicos e minerais, de acordo com a RDC Nº 27/10.

9.11.5. As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais.

DEMAIS DOCUMENTOS

Proposta de preços; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A administração quando entender que os valores estão inexequível poderá solicitar da das eventuais empresas a planilha de composição de acordo o itens vencido.

10.8. A empresa que eventualmente for detentor do menor valor do ultimo lance fica impedida de pedir a desistência do mesmo podendo ser penalizada na forma da lei.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. A empresa vencedora deverá assinar a ata de registro de preço no prazo máximo de 24 horas a parti do seu envio podendo a mesma ser assinada digitalmente, o não cumprimento desta clausula a empresa sofrera sanções administrativas conforme a lei.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua da Rio vermelho 9 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000. nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Eldorado dos Carajás – PA 22 de Novembro de 2021.

Tiago Pereira Costa
Pregoeira Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população eldoradense e atender à demanda crescente por estes serviços, aprimorando cada vez mais o sistema oferecido à população.

Neste aspecto, é de fundamental importância a mantermos medicamentos a disposição de usuários e pacientes do Hospital Municipal, bem como todas as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Atenção Psicossocial, tendo em vista, especial, o enfrentamento da Covid-19.

Diante do exposto, o município entende como urgente e inadiável o atendimento dessa demanda por medicamentos e insumos hospitalares, visto que são de essencial importância para preservar a vida e a saúde de todos os cidadãos eldoradenses que necessitem de assistencial médico hospitalar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos, estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADENOSINA 6MG		600,000	AMPOLA	0,00	0,00

Especificação : Ampola solução injetável, deve conter na embalagem a descrição conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

2	ABAIXADOR DE LÍNGUA		500,000	PACOTE	0,00	0,00
---	---------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas. formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.

Valor total extenso:

3	ACETILCISTEINA 20MG		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
---	---------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

4	ACETILCISTEINA 40MG		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
---	---------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

5	ACICLOVIR 250MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : aciclovir dosagem 250MG; injetável; frasco-ampola/ampola. prazo de validade 12 meses; parenteral

Valor total extenso:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
---	-----------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

7	ACICLOVIR CREME 50MG		1000,000	BISNAGA	0,00	0,00
---	----------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Conteúdo: 10 g Uso tópico Uso adulto e pediátrico Genérico Fabricante: Biosintética Aciclovir 50 g Creme é um medicamento recomendado para o tratamento da herpes, seja ela causada pelo vírus Herpes Simplex ou pelo vírus Varicela-zoster. Nesta versão, Aciclovir vem em seu formato em creme com 50 mg de substância ativa a cada 1 ml de produto. Altamente indicado para casos de herpes genital ou herpes labial, Aciclovir possui propriedades antivirais que bloqueia os mecanismos de multiplicação do vírus, impedindo que a infecção se espalhe. Este creme pode ser utilizado tanto em pacientes que estão passando por um primeiro episódio de herpes quanto por pacientes que apresentam episódios virais que se repetem. Apesar de indicado para herpes genital, Aciclovir creme não é recomendado para ser aplicado em mucosas e pode vir a causar irritação em áreas como a boca, olhos e vagina. Em caso de dúvidas, procure orientação do seu médico, farmacêutico ou cirurgião-dentista.

Valor total extenso:

8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
---	--	--	------------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
---	--	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML		10500,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---	--	-----------	--------	------	------

Especificação : ácido ascórbico Injetável 100 mg/mL. Solução injetável Caixa com 100 ampolas com 5 mL hidróxido de sódio, ácido clorídrico, bissulfito de sódio, edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis.

Valor total extenso:

11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		10500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

12	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJETÁVEL		10500,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Injetável, 250mg em ampola de 05 ml A embalagem de vera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

13	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)250MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	--	--	----------	----------	------	------

Especificação : ÁCIDO VALPROICO 250MG 25 Cápsulas Gelatinosas Moles

Valor total extenso:

14	VALPRÓICO DE SÓDIO 50MG/ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco com 100mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

15	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)500MG COMPRIMIDOS		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	---	--	----------	----------	------	------

Especificação : valproato de sódio Comprimido 500 mg Comprimido revestido Embalagem com 50 comprimidos USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS

Valor total extenso:

16	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS		1400,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Composto dos ácidos linoleico, caprílico e cáprico + vitaminas A e E + lecitina de soja, loção 200 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

17	ÁGUA DESTILADA USO LABORATORIAL		500,000	LITRO	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Estéril Embalagem em litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

18	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES		200,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

19	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 1000ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco ampola com 1000ml, contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

20	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco ampola 10ml. Cotendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

21	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 250ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco ampola 250mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

22	AGUALHA HIPODERMICA 13 X 3,0 (CAIXA COM 100 UNIDADE)		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : A Agulha hipodérmica 13x3,0 BD é de alta qualidade e precisão nas aplicações. A haste metálica tamanho 13x3,0 proporciona mais conforto por ser bem fina. Indicada principalmente nas aplicações de uso pediátrico.

Valor total extenso:

23	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,0 CAIXA COM 100		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : Agulha Hipodérmica 13 x 4 mm - Caixa 100 unidades gulha Hipodérmica 13 x 4 é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular em pacientes adultos e crianças. Agulha Hipodérmica 13 x 4 é descartável e possui paredes finas em aço inox afiadas sem rebarbas, que facilita a punção e reduz a dor do paciente.

Valor total extenso:

24	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX. C/ 100		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

25	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde

Valor total extenso:

26	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,6 CAIXA COM 100		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : A Agulha Hipodérmica 25 x 0,6 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, com dimensões 25 x 6 mm, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização

Valor total extenso:

27	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5 CAIXA COM 100		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : A Agulha Hipodérmica 25 x 5,5mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, com dimensões 25 x 5,5 mm, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização

Valor total extenso:

28	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

29	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde

Valor total extenso:

30	AGULHA HIPODERMICA 30X10 CAIXA 100		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : gulha Hipodérmica 30x10 (19G x 1 1/4) da BD PrecisionGlide. Benefícios / Vantagens: Câmula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas

Valor total extenso:

31	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 07 CAIXA		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

32	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08		40,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

33	AGULHA HIPODERMICA 40X 1,6 CAIXA COM 100		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : Agulha Hipodérmica 40 X 1,6 Agulhas Hipodérmicas: A agulha hipodérmica é um dispositivo médico hospitalar para ser acoplado à seringas. São indicadas para administração de fluidos medicinais através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para aspiração de fluidos para análises clínicas.

Valor total extenso:

34	AGULHA HIPODERMICA 40 X 7 CAIXA COM 100		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : Agulhas Hipodérmicas: A agulha hipodérmica é um dispositivo médico hospitalar para ser acoplado à seringas. São indicadas para administração de fluidos medicinais através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para aspiração de fluidos para análises clínicas.

Valor total extenso:

35	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 08		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

36	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2		40,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicônizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

37	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

38	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG		21000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	--	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

39	ÁLCOOL 70% 1LT		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Para desinfecção hospitalar. rfiçe fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77%(v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.

Valor total extenso:

40	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL		300,000	FRASCO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : 1% solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

41	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : (Item de RP) do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

42	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G		500,000	ROLO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde

Valor total extenso:

43	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10CM 3M COM 12 UNIDADE		100,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : Algodão Ortopédico Sintético 20 Cm X 3,60 M Pacote Com 4 Rolos Indicado nas imobilizações ortopédicas, com o objetivo de acolchoar e proteger as proeminências ósseas. Constituída por fibras de poliéster poroso, permite a passagem do ar e ajuda a eliminar a umidade da pele, minimizando os problemas de maceração. Deve ser usado sobre a malha tubular, preparando assim o local a ser imobilizado, para receber o gesso sintético. Características do produto: Medidas: 20 cm X 3,60 M Peso: 0,020 g Higiene e Conservação: - Deve ser estocado em prateleiras de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária. - Armazenar em temperatura entre 15 e 30C, em local seco, livre de luz solar, umidade e vapores químicos

Valor total extenso:

44	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 500ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.

Valor total extenso:

45	ALMOTOLIA NA COR MARROM 500ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 480 ml.

Valor total extenso:

46	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

47	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

48	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML PEDIÁTRICO		6500,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

49	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 30MG/ML FRASCO COM 5ML		5500,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

50	AMICACINA SULFATO 100 MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Injetável 100 mg ampola 2mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

51	AMICACINA SULFATO 500 MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Injetável 500 mg ampola 2 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

52	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

53	AMIODARONA 50 MG INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : INJETÁVEL (solução) 150 mg/3 mL: ATLANSIL ARMAZENAGEM ANTES DE ABERTO Temperatura ambiente (15-30°C). Proteção à luz: sim, necessária. Aparência da solução: amarelo pálido

Valor total extenso:

54	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/5ML+12,5MG/ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Para suspensão oral 50mg/5mL frasco

Valor total extenso:

55	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 150 ml + copo-medida.

Valor total extenso:

56	AMOXICILINA 500MG		1000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
----	-------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : + clavulonato de potássio 125 mg cápsulas deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

57	AMPICILINA SÓDICA 1G		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

58	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco 150ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto.."

59	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG		18000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

60	ANESTESICO TETRACAINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL OFT		50,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---	--	--------	--------	------	------

Especificação : Anestésico Oculum 10mg/mL + 1mg/mL, caixa com 1 frasco goteador com 10mL de solução de uso oftálmico

Valor total extenso:

61	ANFOTERICINA B 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : 50 mg FA(R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

62	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : O besilato de anlodipino é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão (pressão alta) e angina de peito (dor no peito, por doença do coração) devido à isquemia miocárdica (falta de sangue no coração). O besilato de anlodipino pode ser usado isoladamente ou em combinação com outros medicamentos para tratar as mesmas indicações acima.

Valor total extenso:

63	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : O anlodipino, princípio ativo do medicamento Besilato de Anlodipino 10mg Genérico Cimed 30 Comprimidos, interfere no movimento do cálcio para dentro das células cardíacas e da musculatura dos vasos sanguíneos. Como resultado dessa ação, o anlodipino relaxa os vasos sanguíneos que irrigam o coração e o resto do corpo, aumentando a quantidade de sangue e oxigênio para o coração, reduzindo a sua carga de trabalho e, por relaxar os vasos sanguíneos, permite que o sangue passe através deles mais facilmente.

Valor total extenso:

64	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Atadura de crepe em tecido 100%algodão ou misto c/ dimensão de 10cm de largura x 4,50m de comprim. bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50 por cento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, embalagem pacote com 12 rolos

Valor total extenso:

65	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Atadura de crepe em tecido 100%algodão ou misto c/ dimensão de 20cm de largura x 4,50 m de comprim., as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades

Valor total extenso:

66	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M		600,000	ROLO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anídros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

67	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M		240,000	ROLO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anídros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

68	ATENOLOL 25 MG		23000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

69	ATENOLOL 50 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : ABACAVIR sulfato de 20 mg/ml, solução frasco 240 mL + copo medida ou seringa dosadora.

Valor total extenso:

70	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Cada comprimido de 100mg contém: atenolol 100mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (amido, lactose, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, povidona, crospovidona, dióxido de silício, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio).

Valor total extenso:

71	AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : Azitromicina Di-Hidratada EMS 40mg/mL, caixa com 1 frasco de pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 22,5mL

Valor total extenso:

72	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Azitromicina 500 mg é um antibiótico recomendado no tratamento de infecções causadas por bactérias sensíveis ao princípio-ativo azitromicina.

Valor total extenso:

73	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG		10000,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

74	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : (Item de RP) 1.200.000UI + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

75	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

76	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI		1100,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : injeção injetável 5.000.000 UI FA. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

77	BENZOATO DE BENZILA LIQUIDO 100		800,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

78	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

79	BETAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO		600,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : selador de bolsa de sangue, ampola 1 ml(R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

80	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : o injetável 1 mEq/mL ampola . a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

81	BIPERIDENO CLORIDRATO 5MG/ML		600,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

82	BOLSA P/ DRENAGEM UNRINÁRIA 2000ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : capacidade de 2 litros, tubos em PVC (Polivinil Pirrolidona) e conectores luer lock em policarbonato, estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

83	PROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Este medicamento é indicado para o tratamento de manutenção do broncoespasmo (falta de ar repentina) associado à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), que inclui bronquite crônica (inflamação dos canais das vias respiratórias), enfisema (doença pulmonar crônica que destrói a estrutura dos pulmões e geralmente afeta pessoas que fumam há muito tempo). Você pode usar este medicamento junto com medicamentos como fenoterol no tratamento do broncoespasmo agudo (falta de ar repentina) relacionado com a asma e a DPOC, incluindo bronquite crônica.

Valor total extenso:

84	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Bromidrato de Fenoterol Gotas 5mg/ml Genérico Prati 20ml o dilata as vias respiratórias estreitadas em casos de crise de asma (falta de ar) ou de outras doenças respiratórias com a mesma característica

Valor total extenso:

85	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : BROMOPRIDA 4MG/ML É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

Valor total extenso:

86	BUPIVACAÍNA 0,5% HIPERBÁRICA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML + 80 MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : ampola 4 mL (R). a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

87	BUTILBROMETO DE ESCOLAPAMINA		5500,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Ampola, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

88	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		5500,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 20MG/ML 100 AMP 1ML- FARMACE

Valor total extenso:

89	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : butilbrometo de escopolamina 20mg/ml

Valor total extenso:

90	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA GOTAS 20ML		9000,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

91	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS		100,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Na embalagem deve constar venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

92	CAPTOPRIL 25MG		18000,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

93	CAPTOPRIL 50 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	-----------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimidos sulcado, deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio.
Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -
CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,
apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

94	CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5ML		900,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte
impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de
Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em
caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor
oficial.

Valor total extenso:

95	CARBAMAZEPINA 200 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 200 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:
venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas
Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso
de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

96	CARBAMAZEPINA 400 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 400 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:
venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas
Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso
de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

97	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 300 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:
venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas
Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso
de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

98	CARVÃO VEGETAL ATIVADO		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	----------	------	------

Valor total extenso:

99	CARVÃO ATIVADO PÓ P90 250MG		700,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

100	CARVEDILOL ACHÉ 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		2500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Especificação : Carvedilol Aché 12,5mg, caixa com 30 comprimidos

Valor total extenso:

101	CARVEDILOL ACHÉ 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Especificação : Carvedilol Aché 25mg, caixa com 30 comprimidos

Valor total extenso:

102	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Carvedilol Aché 3,125mg, caixa com 30 comprimidos

Valor total extenso:

103	CARVEDILOL 6,25MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

104	CATETER TIPO ÓCULOS 2 VIAS P/ OXIGÊNIO		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

105	CATGUT CROMADO N.0 COM 75CM-5,0CM X 1/2		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, 75cm, n.0, com agulha de 5cm, 1/2 círculo cilíndrica.

Valor total extenso:

106	CATGUT CROMADO N.1 COM 75CM-5,0CM X 3/8		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, 75cm, n.1, com agulha de 5cm, 3/8 círculo cilíndrica.

Valor total extenso:

107	CATGUT CROMADO N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 5,0CM, 3/8		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	--	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 5,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Valor total extenso:

108	CATGUT CROMADO N.3-0, COM 75CM 25MM 1/2		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 25 mm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

109	CATGUT SIMPLES N.0, COM 75CM 5,0MM 1/2		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	--	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut simples, n.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5,0cm, 1/2 círculo cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

110	CATGUT SIMPLES N.2-0 MR 1/2 CIRC. 4,0CM		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

111	CATGUT SIMPLES N.3-0 CR 3/8 CIR. 3,0CM		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	--	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

112	CATGUT SIMPLES N.2-0 MR 1/2 CIRC. 3,0CM		5,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	-------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Valor total extenso:

113	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : CEFALOXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100

Valor total extenso:

114	CEFALEXINA 500 MG		17000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

115	CEFALOTINA 1G		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

116	CEFAZOLINA SÓDICA 1G		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Pó para solução injetável 1 g IM/IV + dil. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

117	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G		15500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 mL (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

118	CETAMINA S 50MG/ML 10ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : CETAMINA S 50MG/ML 10ML

Valor total extenso:

119	CETOCONAZOL 200 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

120	CETOCONAZOL 20MG/G		2200,000	TUBO	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : Creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

121	CETOPROFENO 100MG		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 100 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

122	CIMETIDINA 150MG/ML		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

123	CINARIZINA 75MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 75 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

124	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA		500,000	BOLSA	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : CIPROFLOXACINO 2MG/ML

Valor total extenso:

125	CIPROFLOXACINO 500MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

126	CITALOPRAM 20MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

127	CLARITROMICINA 500MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

128	CLARITROMICINA 20MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : CLARITROMICINA 20MG

Valor total extenso:

129	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL

Valor total extenso:

130	CLINDAMICINA 300MG		2000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Cloridrato de 300mg capsula. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

131	CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : CLINDAMICINA 150MG/ML

Valor total extenso:

132	CLONAZEPAM 2 MG		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco contendo 30 comprimidos, sulcado (R), devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

133	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-----------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

134	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML		550,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	----------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

135	CLONIDINA CLORIDRATO DE 0,150MG		800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	---------------------------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

136	CLOPIDOGREL		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

137	CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 G		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	----------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

138	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1%		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : Ampola 10mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

139	CLORETO DE SÓDIO 0,9%		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução nasal 9 mg/ml, frasco. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

140	CLORETO DE SÓDIO 10ML		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável a 0,9% 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

141	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%(OU 3,4 MEQ/ML NA)		600,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : Ampola 10 ml, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

142	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJETAVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : CLORETO DE SODIO 20%INJETAVEL

Valor total extenso:

143	CLORIDRATO DENALAXONA 04MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DENALAXONA

Valor total extenso:

144	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---	--	----------	----------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG

Valor total extenso:

145	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---	--	----------	----------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO

Valor total extenso:

146	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---	--	----------	----------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG

Valor total extenso:

147	BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG		4000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

148	CLORPROMAZINA 100 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 100 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

149	CLORPROMAZINA 25 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

150	FLUOXETINA 20MG (R)		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

151	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG		30000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

152	LEVONORGESTREL 0,25MG		500,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

153	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% 20MG/MLO INJET ÁVEL 20MG/ML AMPOLA 5ML		1600,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

154	LOPERAMIDA 2MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

155	METIFORMINA 500MG		22000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

156	METIFORMINA 800MG		36000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

157	METOCLOPRAMIDA 10MGG		14000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	----------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 10mgg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

158	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML		1600,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

159	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML		9000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

160	OXIBUTININA 5MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-----------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

161	PROMETAZINA 25MG		8600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

162	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 25mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

163	PROPRANOLOL 40MG		13000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

164	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO		24000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---	--	-----------	----------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DE PORPRANOLOL 10MG

Valor total extenso:

165	SERTRALINA 25MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

166	SERTRALINA 50MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

167	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO VITAMINA B1		20800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	-----------	----------	------	------

Especificação : CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG

Valor total extenso:

168	TRAMADOL 50MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Cloridrato de cápsula ou comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

169	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

170	CLORPROMAZINA 5 MG/ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

171	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA GINECOLÓGICA (0,6UI + 0,01G)G		1600,000	TUBO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : Tubo 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

172	COLETOR DE URINA MASCULINO		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

173	COLETOR UNIVERSAL P/ FEZES		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

174	COLETOR DE URINA FEMININO		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Tipo Saco, Embalagem: pacote com 100 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

175	COMPLEXO B INJETAVEL		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

176	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5CM 9 FIOS		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : 09 fios Embalagem pacote com 500 unidades.

Valor total extenso:

177	GAZE PARA COMPRESSA DIMENSÕES 7,5 X 7,5CM		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : 13 fios por cm2, 8 dobras, não esteril. Embalagem pacote com 500 unidades.

Valor total extenso:

178	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

179	DEXAMETASONA 1MG 0,1 ACETATO DE CREME		7000,000	POTE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : DEXAMETASONA acetato de creme 0,1%tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

180	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG		15000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DEXAMETASONA comprimido 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

181	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

182	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4MG/ML		26000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Valor total extenso:

183	KETAMIN DEXTROCETAMINA-CLORIDRATO 50MG/ML 2ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

184	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG		13000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

185	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG		20000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

186	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 1mL (R) a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

187	DICLOFENACO SÓDICO 75MG		26000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	-------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

188	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.

Valor total extenso:

189	DIGLICONATO DE CLOREXIDNA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TOPICO		900,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

190	DIGOXINA 0,05MG/ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	--------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : DIGOXINA 0,05mg/mL elixir frasco com 60mL a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

191	DIGOXINA 0,25MG		12000,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

192	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	---------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido sublingual, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

193	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		30000,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DIPIRONA sodica 500 mg comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

194	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML		26000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

195	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

196	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

197	DOPAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5mg/mL ampola 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

198	DOXICILINA 100MG COMPRIMIDO		600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	----------	------	------

Valor total extenso:

199	FENTANILA + DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MCG + 2,5MG FRASCO 2ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : FENTANILA + DROPERIDOL, solução injetável 78,5mcg + 2,5mg frasco 2 ml (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

200	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

201	EFEDRINA SULFATO		600,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 50mg. ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

202	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Seringa preenchida (R) a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

203	EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA IML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

204	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		15,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Estéril, Caixa com 500 unidades para administração de soluções parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.

Valor total extenso:

205	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		5,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	-------	-------	------	------

Especificação : Com injetor lateral estéril descartável caixa com 500 unidades embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.

Valor total extenso:

206	EQUIPO MULTIVIAS		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

207	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M		1400,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

208	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA		150,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Formato achatado, dimensões 180 mm x 16,5 mm x 1,5 mm,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

209	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Transparente, tamanho P, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

210	ESPIRONOLACTONA 100MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

211	ESPIRONOLACTONA 25MG		17000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

212	ERITROMICINA ESTOLATO DE 500MG		15000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : Comprimido 500mg a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

213	ETILEFRINA CLORIDRATO		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 10mg/ml ampola 1ml, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

214	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

215	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Ampola 10ml (R), a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

216	FENILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTOMOLOGICA 10MG/ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : FENILEFRINA cloridrato, solução oftomológica 10mg/ml frasco 5ml. A embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

217	FENITOÍNA 100MG		500,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : FENITOÍNA 100mg, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

218	FENITOÍNA 50MG/ML 5%		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

219	FENOBARBITAL 100MG		500,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

220	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 2ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : FENOBARBITAL sódico, solução injetável 200mg IV ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

221	FENOBARBITAL 40 MG/ML		330,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

222	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG/DOSE FRASCO AEROSOL COM 200 DOSES 15ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : FENOTEROL bromidrato 0,2mg/dose frasco aerosol com 200 doses 15ml + adaptador aerocâmara. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.

Valor total extenso:

223	FENTANEST 0,05MG/ML-25FR.10ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

224	FERRO III, COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 100MG AMPOLA 5 ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : FERRO III, coloidal de sacarato de hidróxido de ferro I.V. 100mg ampola de 5 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

225	FILME REVELADOR 18CM/24CM COM 100		30,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

226	FILME REVELADOR 24CM/30CM C/100		20,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

227	FILME REVELADOR 30CM/40CM C/100 FOLHAS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

228	FILME REVELADOR 35CM/43CM C 100 FOLHAS		30,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

229	FINASTÉRIDA 5MG		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

230	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M		1000,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

231	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10MG/DL A 600MG/DL		400,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fita para glicemia, capilar, com faixa de medição de 10mg/dl a 600mg/dl. Embalagem caixa com 25 tiras.

Valor total extenso:

232	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : FITOMENADIONA (vitamina k1), solução injetável 10mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

233	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY		400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

234	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS, 76L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Fixador para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 76 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.

Valor total extenso:

235	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : FLUCONAZOL cápsula de 150 mg. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

236	FLUCONAZOL 2MG/ML FA 100ML (R)		800,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : FLUCONAZOL, solução injetável 2mg/mL FA 100mL (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

237	FLUMAZENIL LNJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

238	PREDNISOLONA		3600,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Fosfato sódico de (equivalente a 1 mg de prednisolona) 1,34 mg/mL solução orl frasco com 100 mL. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

239	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

240	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M		800,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

241	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P		600,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

242	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EX		500,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho EXTRA G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

243	FUROSEMIDA 10MG/ML		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

244	FUROSEMIDA 40MG		33000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

245	GARROTE TAMANHO ADULTO EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA FECHGAMETNO EM PVC		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico. ? Trava com 2 estágios: 1º ? alívio, 2º ? retirada.

Valor total extenso:

246	GAZE EM ROLO 9 FIOS RUBI - 91MM X 50M		200,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : Gaze Em Rolo 9 Fios Rubi - 91mm X 50m

Valor total extenso:

247	CATETER INTRAVENOSO Nº 18,1.3 45MM		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

248	CATETER INTRAVENOSO Nº 20,1.1 32MM		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

249	CATETER INTRAVENOSO Nº22,0.9 25MM		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

250	CATETER INTRAVENOSO Nº24.07 19MM		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

251	CATETER INTRAVENOSO N16		15,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

252	CATETER INTAVENOSO N 14		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

253	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

254	GLICERINA LÍQUIDA P.A PARA USO EM LABORATÓRIO		120,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : Especificações ACS. Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco com 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.

Valor total extenso:

255	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

256	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

257	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG		300,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

258	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG		250,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

259	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

260	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 IMP MG/ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : ampola 1ml (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

261	QUETIAPINA FUMARATO DE 100 MG COMPRIMIDOS		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---	--	----------	----------	------	------

Especificação : Na embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

262	QUETIAPINA FUMARATO DE 25 MG COMPRIMIDOS		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Especificação : Na embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

263	HIDRALAZINA 20MG/ML. INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

264	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG		1400,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

265	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 100MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

266	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 500MG		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

267	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (300MG+200MG)		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : frasco com 150ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

268	IBUPROFENO 50MG/ML		22000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Gotas

Valor total extenso:

269	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		36000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : ARTRIL 600 (ibuprofeno) comprimido - embalagem com 20 comprimidos.

Valor total extenso:

270	INSULINA HUMANA REGULAR		1501,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 100 UI/mL (R) frasco com 10mL a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

271	INSULINA A HUMANA		150,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Monocomponente 100 UI/mL de ação lenta (com cloreto de zinco e acetato de zinco) frasco ampola 10 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

272	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1LT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

273	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10MG/ML 1 LT		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

274	IPRATRÓPIO BROMETO 0,025%		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Solução oral 0.25mg/mL frasco com 20mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

275	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML INJETAVEL		800,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

276	ITRACONAZOL 100MG		3000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Cápsulas deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

277	IVERMECTINA 6MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

278	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : mascara + copo e mangueira

Valor total extenso:

279	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : mascara + copo e mangueira

Valor total extenso:

280	L ENEMA 100ML USO RETAL		400,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

281	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15		50,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

282	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23		150,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

283	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS (ITEM DO RP)		600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	---	--	---------	----------	------	------

Especificação : Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

284	LAMOTRIGINA 25MG COM 30 COMPRIMIDOS		100,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	--	--	---------	----------	------	------

Valor total extenso:

285	LAMOTRIGINA 50MG COM 30 COMPRIMIDOS		50,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	--	--	--------	----------	------	------

Valor total extenso:

286	LANCETA DESCARTÁVEL E ESTEREALIZADA P/ OBTENÇÃO DE GOTAS DE SANGUE 28G		260,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

287	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	-----------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

288	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML		40,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	---	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

289	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	---	--	---------	----------	------	------

Valor total extenso:

290	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	--	--	---------	----------	------	------

Valor total extenso:

291	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MCG		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

292	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MCG		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

293	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MCG		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

294	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. FR.		400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

295	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

296	LORATADINA 10 MG		13000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

297	LOSARTANA POTÁSSICA DE 100 MG		1800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

298	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		23000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

299	LUVAS DE LÁTEX:TAMANHO P,M E G		10000,000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	-----------	-----	------	------

Valor total extenso:

300	LUVA CIRURGICA 7,0		100,000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

301	LUVA CIRURGICA 7,5		100,000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

302	LUVA CIRURGICA 8,0		100,000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

303	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : DEXCLORFENIRAMINA solucao oral 0,4 mg/mL,fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

304	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG		18000,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

305	ENALAPRIL 10MG		25500,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	----------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

306	ENALAPRIL 20MG		60500,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	----------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

307	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	--------------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

308	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		600,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	--	--	---------	-------	------	------

Especificação : Simples, retangular, Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

309	MÁSCARA Nº 95 CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM FILTRO P2		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : Para agentes biológicos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.

Valor total extenso:

310	MEBENDAZOL 100MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

311	MEBENDAZOL 20MG/ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	--------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Suspensão oral frasco 30ml caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

312	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		110,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 2 mg. Embalagens com 10 comprimidos.

Valor total extenso:

313	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		110,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 4 mg. Embalagens com 10 comprimidos.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Valor total extenso:

314	METILDOPA 250MG		350,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

315	METILDOPA 500MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

316	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

317	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100ML BOLSA		1000,000	BOLSA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

318	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL		1600,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

319	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

320	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG		11000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

321	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML		800,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

322	MICROPORE FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA		300,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

323	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJ		800,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

324	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

325	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

326	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

327	MORFINA SULFATO DE 0,2MG/ML		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 1mL, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

328	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

329	NALOXONA 0,4MG/ML		250,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml, caixa com 10 ampolas a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

330	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 10G		1000,000	TUBO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	------	------	------

Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

331	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

332	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO		11000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

333	NIMESULIDA 100MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

334	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

335	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G		1600,000	TUBO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

336	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2%		1200,000	BISNAGA	0,00	0,00
------------	--------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : (Item de RP)bisnaga de 80g + aplicador ginecológico, contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

337	NITROFURANTOINA 100MCG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	------------------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

338	NITROFUZAZONA POMADA TÓPICA 2% POTE COM 30 GRAMAS		300,000	POTE	0,00	0,00
------------	---	--	---------	------	------	------

Especificação : A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

339	NOREPINEFRINA BITARTARATO DE IMG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	----------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : (de norepinefrina base)/mL ampola 4mL, deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

340	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.2/0		30,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 2-0

Valor total extenso:

341	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.3/0		20,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 3-0

Valor total extenso:

342	NYLON COM AGULHA 5-0 CAIXA COM 24 UND		10,000	CAIXA	0,00	0,00
------------	---------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

343	ACITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	--------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

344	OMEPRAZOL 20MG		24000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
------------	----------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

345	OMEPRAZOL 40MG		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
------------	----------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 40mg F.A. (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

346	OMEPRAZOL 10MG		10000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
-----	----------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Cápsula 10mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

347	OXACILINA 500MG INJETÁVEL		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 50CM X 100M		30,000	ROLO	0,00	0,00
-----	--	--	--------	------	------	------

Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico poliéster x polipropileno com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80 g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2. Embalagem de acordo com NBR 13386-Associação Brasileira de Normas Técnicas e cumprir o código de defesa do consumidor. Dimensão 50cm x 100m.

Valor total extenso:

349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 20CM X 100M		30,000	ROLO	0,00	0,00
-----	--	--	--------	------	------	------

Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico, poliéster, polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização, a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2, embalagem de acordo com a NBR 13386. Dimensões 20 cm x 100 m.

Valor total extenso:

350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 10CM X 100M		30,000	ROLO	0,00	0,00
-----	--	--	--------	------	------	------

Especificação : Com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, com bordas termoseladas, gramatura de 60 a 80 g/m2, filme plástico com mínimo de 54 g/m2 para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle da porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

351	PARACETAMOL 500MG		36000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

352	PARACETAMOL 750MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

353	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

354	PASTA-D'ÁGUA FN PASTA FRASCO COM 100		140,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

355	PENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : (Item de RP) injeção (300.000UI + 100.000 UI) + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. y

Valor total extenso:

356	PERMANGANATO DE POTÁSSIO		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Para análise de resíduo, pureza mínima 99%, para com teor máximo de impureza: cobre máximo 0,001% ferro máximo 0,002% mercúrio máximo de 0,000005% e chumbo máximo 0,002%. Validade mínima: 2 anos Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, forma de armazenamento com indicação da temperatura, data de fabricação, validade e classificação de riscos - símbolos e certificado de pureza.

Valor total extenso:

357	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		700,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Comprimido para solução tópica 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio.

Valor total extenso:

358	PERMETRINA 10MG/G 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

359	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO FRASCO COM 60ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

360	PETIDINA 50MG/ML 2ML		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

361	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Ampola, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

362	PREDNISONA 20MG		9000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

363	PREDNISONA 5MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

364	PROPOFOL 20ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Emulsão injetável 10mg/ml F.A. 20ml (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

365	RISPERIDONA 1MG		5300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

366	RISPERIDONA 2MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

367	RISPERIDONA 3MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

368	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG LIOFILIZADO		1000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

369	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250.00 UI/5ML FLAC		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

370	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500.00UI/5ML FLAC		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

371	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G		4000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : Pó para solução oral, envelope com 27,9 g (padrão OMS), caixa com 100 envelopes, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

372	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº27 PRETO		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

373	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº21 VERDE		20,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

374	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº25 VERMELHO		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

375	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA N°23 AZUL		25,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

376	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA N 19		20,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

377	SECNIDAZOL 1.000 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

378	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-----------	---------	------	------

Especificação : sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde

Valor total extenso:

379	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

380	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Esteril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

381	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

382	SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA BICO SEM ROSCA		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

383	SIMETICONA 40MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-----------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

384	SIMETICONA 75MG/ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	--------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Gotas

Valor total extenso:

385	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		11000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

386	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	-------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

387	SIVANSTATINA 10MG COMPRIMIDO		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
------------	------------------------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

388	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML FRASCO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
------------	----------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

389	SONDA DE FOLLEY N. 08		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

390	SONDA DE FOLLEY N. 10		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

391	SONDA DE FOLLEY N. 12		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

392	SONDA DE FOLLEY N. 14		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
------------	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

393	SONDA DE FOLLEY N. 16		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

394	SONDA DE FOLLEY N. 18		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

395	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

396	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

397	SONDA NASOGÁSTRICA N16		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

398	SONDA NASOGÁSTRICA N18		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

399	SONDA URETRAL DE NELATON N12		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

400	SONDA URETRAL DE NELATON N14		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

401	SONDA URETRAL DE NELATON N4		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

402	SONDA URETRAL DE NELATON N6		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

403	SONDA URETRAL DE NELATON N8		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

404	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

405	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

406	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		14000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-----------	---------	------	------

Valor total extenso:

407	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 FRASCO S FECHADO		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

408	SORO GLICOSADO 5% 500ML		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

409	SORO GLICOSADO 5% 250ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

410	SORO MANITOL 200MG/ML 20% 250ML		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

411	SORO RINGER COM LACTADO 500ML		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

412	SORO RINGER SIMPLES 500ML		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

413	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE		600,000	POTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

414	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G		100,000	POTE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

415	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : Suspensão oral, frasco com 50mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

416	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

417	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		3500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

418	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL		3500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

419	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

420	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

421	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 120ML		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Especificação : Caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

422	SULFATO FERROSO 25MG/ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

423	SULFATO FERROSO 40MG		14000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
-----	----------------------	--	-----------	----------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

424	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 50/ML		5400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Frasco com 30ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

425	GLICERINA SUPOSITÓRIO PARA ADULTO 200MG		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

426	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

427	TENOXICAM 20MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	----------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Ampola, contendo 20 mg de Tenoxicam, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

428	TENOXICAM 40MG FAMP		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

429	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

430	TIABENDAZOL 50MG POMADA DERMATOLOGICA		200,000	BISNAGA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

431	TOUCA DESCARTÁVEL		200,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Em polipropileno, gramatura de 20 g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.

Valor total extenso:

432	TRAMADOL 50MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

433	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : FA (R) a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

434	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

435	VASELINA LÍQUIDA		500,000	LITRO	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro.

Valor total extenso:

436	VITELINATO DE PRATA		30,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Solução oftalmológica 10% frasco com 5mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressões: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

437	ALBUMINA HUMANA 20%		40,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	---------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Solução injetável 200 mg/mL FA 50 mL + equipo (R). a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

438	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCULTY ANEA 5.000UI/025ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

439	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG ML		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

440	OLEO MINERAL100ML		1400,000	FRASCO	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

Especificações dos produtos:

A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante

O produto deverá ser válido, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano;

Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais.

5.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado da prefeitura e das Secretarias Municipais, ocorrerão em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de compra, assinado pelo gestor do órgão.

5.5. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de até 12 (DOZE) MESES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso.

8.5. A Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.17.** Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (Quinze) horas para entrega dos produtos.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.01.07/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Rua da Rodoviária nº 30 – Centro – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, __ de _____ 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)
....., portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do
disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(representante legal)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXX

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.01.07/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à,
declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este
certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-**
SRP

_____ EM, __ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº**

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e dezessete, O Município de Eldorado dos Carajás, através da Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8666/93 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 9.488 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela Fundo Municipal de Saúde de Eldorados Carajás, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços. **Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este

indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do matéria deverão ocorrer em no máximo de 36 horas acordo com as especificações contidas na **ordem de compras/serviço ou nota de empenho**, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante podendo ocorrer em qualquer parte do município tanto na área urbana quanto na zona rural.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo do na Prefeitura de Eldorado dos Carajás, Rua da Rio vermelho ^o 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15^o (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Eletrônico/SRP.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços ou fornecimento de produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, observando as normas e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços ou produtos deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executado ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota de empenho,

acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços ou produtos com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços ou produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços.
- III. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- IV. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- VI. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- VII. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VIII. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IX. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E LOTES DOS ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão do Termo de Recebimento.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Eldorado dos Carajás - PA, em ___ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº ____/____/____-____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº: _____

CPF nº _____

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

O Município de Eldorado dos Carajás, através da Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado contratante, com seguinte endereço Rua do Aeroporto Esq. C/ Rua Iguacu Bairro Km -02, representado pelo Sr. Aldenir Pereira Aires Secretario Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e a proposta apresentada pela contratada, sujeitando-se o contratante e a contratada às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela contratada, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico são meramente estimativos, não acarretando à Administração do contratante qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela Prefeitura de Eldorado dos Carajás.
2. Eventuais fornecimento deverão ser iniciados em até 36 horas para a entrega a contar da notificação da fiscalização do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93 Decreto 10.014 de 20 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ___/___/___ à ___/___/___, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao contratante:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da contratada às instalações do contratante para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão eletrônico n.º ___/___;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do anexo i do edital do pregão n.º ___/___ e conforme cronograma da secretaria requisitante.
- 1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da secretaria de serviços gerais do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à contratada:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do contratante quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do contratante;

- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.9 - submeter à fiscalização do contratante de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à secretaria de infra estrutura e obras do contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - / manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À contratada caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do contratante;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

1.4- Arcar com todas as revisões durante a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do contratante, designado para esse fim.
2. O servidor do contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A contratada deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela administração do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do contratante designado para fim representando o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria do(s) Órgãos que compõe a Administração Publica Municipal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás, situado na Rua da Rio vermelho 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao contratante.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado caso haja interesse da administração, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do contratante, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração do contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;
e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do contratante e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do contratante, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração do contratante; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º ____/____, e aos termos das propostas da contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Eldorado dos Carajás - PA, em ____ de _____ 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____